



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões 19/04/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## REQUERIMENTO Nº 42/2022

**Encaminhamento:** A Secretaria Estadual de Habitação.

**Assunto:** Providências que especifica.

**Autor Vereador:** Jesuel Donizete Alpi.

O Vereador acima, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 160 do Regimento Interno desta Câmara, requer o envio da presente propositura a **Secretaria Estadual de Habitação**, visando a celebração de convênio entre o Município de Pinhalzinho e a CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano) no ano de 2022, para a construção de **CASAS POPULARES**.

### JUSTIFICATIVA

A grande demanda por casas populares é um assunto de vital importância para o nosso Município, pois, a maioria das pessoas não possui renda suficiente nem mesmo para manutenção da própria subsistência (por falta de trabalho), muito menos renda fixa que lhe permita pagar aluguel mensal.

Segundo a Constituição Federal, o direito à moradia é um dever da União, dos Estados e dos Municípios, os quais devem promover programas de construção e de melhorias das condições habitacionais, mais saneamento básico para todos, principalmente para a população mais carente.

Portanto, por mais problemas que o Município tenha, é preciso dar prioridade às necessidades básicas do ser humano, dentre elas: saúde, educação e moradia digna, que é o que vem sendo cobrado diuturnamente do requerente, por todos os lugares onde passa. A casa própria é uma necessidade básica que não pode e não deve ser ignorada.

Pela alta relevância do tema, requeiro o pronto atendimento ao presente pedido.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 2022.

  
**Jesuel Donizete Alpi**  
Vereador